



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 50 , DE 26 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2804

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$9.660,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Suplementação (+) | 9.660,00 |
|--------------------------|-----------------|

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

| | | | |
|-----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 751 | 08.244.0004.2215.0000 4.4.90.52.00 064 005 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente EMENDA I.EQUUTO.SOCIAL-CTA-16826 | 9.660,00 |
|-----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Superávit Financeiro: | 9.660,00 |
|------------------------------|-----------------|

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 26 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL